

MEMBRO DA CPL/SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25973, datada de 30 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

TERMO ADITIVO Processo nº 00010.000029/2021-13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 Processo nº 00010.000029/2021-13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E A CONCESSIONÁRIA GM ENERGIA SPE LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, ora denominada PODER CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.554.729/0001-96, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP 64.018-900, por intermédio do seu Secretário, Senhor Francisco Washington Bandeira Santos Filho; a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, neste ato denominada INTERVENIENTE-ANUENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.862.788/0001-, localizada na Av. Antonino Freire, 1473, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP 64001-040, por intermédio de sua Secretária, Senhora Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio; GM ENERGIA SPE LTDA, neste ato denominada CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.796.167/0001-46. localizada na Av. Elias João Tajra, nº 1717, sala C. Box 02. , Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-305, por intermédio do seu representante legal, Senhor Guilherme Rebelo Gondim Coutinho. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I - Edital e seus anexos (SEI nº

1029959) do Contrato nº 04/2020, nos termos abaixo dispostos: Onde se lê : “14.1.1.As LICITANTES deverão apresentar: (...) b.2) constituição da SPE sob a forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Piauí. 18.1.4. As SPEs deverão ter sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí.” Leia-se: “14.1.1.As LICITANTES deverão apresentar: (...) b.2) constituição da SPE sob a forma de sociedade limitada,



sociedade anônima de capital fechado ou sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Piauí 18.1.4. As SPEs deverão ter sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí, ficando autorizada a abertura de filiais nos municípios dos imóveis em que serão instaladas as miniusinas.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento está amparado na Lei Estadual nº 5.494/2005, Lei Estadual nº 6.019/2012, Lei Estadual nº 6.517/2012, Lei Estadual nº 7.049/2017, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.987/1995 e Resolução CGP nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O Poder Concedente, através do CMOG, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 04/2020 e seus anexos, e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25987, datada de 30 de novembro de 2023.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.002127/2023-56

Interessado: Penitenciária Regional Dom Abel Alonso Nunes - Bom Jesus

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 033/2023/NC/SEJUS/PI

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA PRATICADA PELO POLICIAL PENAL JOSÉ NILTON DA COSTA MORAIS

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 033/2023/NC/SEJUS/PI, instaurada através da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2023, Ed. 164, objetivando apurar responsabilidade administrativa atribuída ao Policial Penal JOSÉ NILTON DA

